



Prefeitura de
GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 005/2021/SEME

Abre inscrições e baixa normas para o processo seletivo para contratação de cuidador(a), a ser contratado(a) em caráter temporário para o ano letivo de 2021.

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 026/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de 1 (um(a)) cuidador(a), e formação de cadastro de reserva, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba, que se regerá pelas Leis n.º 1.453/2014, 1.470/2014, 1.477/2014 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal n.º 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas entre os dias **24 e 30 de março de 2021**, no horário das **08h30min às 11h30min e 14h às 16h30min**.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Dez de Junho, 253, anexo à Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Ter no mínimo ensino fundamental completo.
- d) **O candidato contratado deverá exercer sua função de forma presencial, não sendo permitida a atuação em regime remoto ou home-office, salvo interesse da administração pública.**
- e) **Não fazer parte dos grupos de risco da Covid-19.**

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei n.º 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

Em razão do número de vagas estar definido em 1 vaga, neste Processo Seletivo Simplificado, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estas poderão concorrer em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as). Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições da função temporária e a deficiência de que são portadores.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovação de tempo de serviço com atuação na função contemplada pelo Edital (Cópia da CTPS, Portarias, Declarações etc.);
- f) Declaração de Horas de Curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na função contemplada pelo Edital.

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados no original e fotocópia.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

Os(as) candidatos(as) que comprovarem o cumprimento das exigências para o exercício do cargo, de acordo com o item 2, serão considerados aprovados. Os candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) em uma classificação final de acordo com o somatório de pontos do tempo de serviço e dos cursos de aperfeiçoamento.. O tempo de serviço na função de cuidador(a) terá valor igual a 01 (um) ponto para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias. Será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quatro (04) horas de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Para desempate serão utilizados os critérios abaixo descritos:

- a) Candidato(a) mais idoso(a);
- b) Maior número de dependentes;
- c) Apresentar maior nível de formação escolar comprovada;
- d) Sorteio em ato público.

7. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

A lista de classificação será divulgada no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, www.guabiruba.sc.gov.br, no link “Transparência – Processos Seletivos”, até o dia **31 de março de 2021**.

6. DOS RECURSOS:

A(o)s candidatos(as) será assegurado o direito a recurso.

O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregue para registro no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 10 de Junho, nº 253 (Anexo Câmara Municipal de Vereadores), Centro – CEP 88360-000, Guabiruba/SC, no horário de funcionamento da Secretaria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pela comissão organizadora do Processo Seletivo, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS :

A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vagas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através de contato telefônico e/ou e-mail, conforme informações prestadas na ficha de inscrição (em anexo a este Edital).

O candidato terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para entregar a documentação e assumir a vaga.

Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil

perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8. DA REMUNERAÇÃO

1.588,37 + Vale Alimentação

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Para a inscrição o candidato deverá trazer os documentos anexos a este edital devidamente preenchidos, aos quais deverão ser anexadas fotocópias do item nº 4 do presente Edital.

O candidato é inteiramente responsável pelas informações contidas nos documentos entregues.

Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a Procuração Pública ou Particular.

Será nula de pleno Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.

A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere à estabilidade.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, prorrogável por igual período.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente em decorrência do afastamento de servidores do grupo de risco em virtude da Covid 19.

10. DA PUBLICAÇÃO:

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 23 de março de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE GUABIRUBA



Prefeitura de

GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES –
CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



ANEXO

Edital Nº 005/2021 SEME

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: CUIDADOR ESCOLAR

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Guabiruba, _____ de março de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste documento.

Assinatura do candidato: _____